PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 31 de maio de 2023 | Nº 330

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 017/2023 – PRC 044/23

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a proposição do 1.º Adendo ao Pregão Eletrônico n.° 017/2023 – PRC 044/23. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites, https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/ e https://novobbmnet.com.br. Com a propositura do 1º Adendo, as propostas iniciais serão recebidas até o dia 14/06/2023 às 10:00 horas, a abertura será no dia 14/06/2023 às 10:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 14/06/2023 às 10:15 horas. Pará de Minas, 30 de maio de 2023. **Anderson Junio Pereira.** Agente de Contratação.

Publicado por: Patricia Fernanda de Melo
Código identificador: 5450

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 087/2019

Extrato 6º TA ao Contrato 087/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS LOCC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Reajuste de 11,9785%. Valor: R$ 4.782,40.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 013/2019.

Pará de Minas, 16 de maio de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.003/2023

PORTARIA Nº 21.003/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0445397/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Marisa Moreira de Oliveira,** matrícula 21271, do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 5443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.002/2023

PORTARIA Nº 20.002/2023

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a partir de 24/05/2023, a **Portaria nº 20.492/2023** que disponibilizou a servidora efetiva **Idelene do Rosário Alves,** matricula nº 7037, à Cidade Ozanan.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 5444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.001/2023

PORTARIA Nº 21.001/2023

O Prefeito de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14.08.2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou LGPD;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.892 de 27.03.2023, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Bruno Soares de Souza**, ocupante do cargo de Assessor Executivo, lotado na Procuradoria Geral do Município, para atuar como **Encarregado Geral de Proteção de Dados** na implantação e operacionalização da LGPD no Poder Executivo de Pará de Minas.

Art. 2º Os serviços prestados pelo servidor indicado no artigo anterior serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 20.461, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas/MG, 26 de maio de 2023.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO

Secretário Municipal de Gestão Pública

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.006/2023

PORTARIA Nº 21.006/2023

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 20.962/2023, que nomeia Luiz Miguel dos Santos Lopes para o cargo efetivo de Guarda Municipal, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê: "Art. 1º – Nomear **Luiz** Miguel dos Santos Lopes, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, classificado(a) no 45º lugar, com inscrição nº 02337178, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal."

Leia – se: "Art. 1º – Nomear **Luis** Miguel dos Santos Lopes, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, classificado(a) no 45º lugar, com inscrição nº 02337178, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.022/2023

DECRETO N.º 13.022/2023

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local**.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, "a" da Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 225, § 2.º, do Código de Posturas do Município;

Considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, formalizada através do Ofício nº 04/2023;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, por ocasião das datas comemorativas abaixo:

DIA DOS NAMORADOS

Data: 12 de junho

Horário de Funcionamento do comércio:

Dia 09 (sexta-feira) – até as 20h

Dia 10 (sábado) – até as 18h

MEGA LIQUIDAÇO

Data: 05, 06, 07 e 08 de julho

Horário de Funcionamento do comércio:

Dia 05 a 07 (quarta, quinta e sexta-feira) – até as 20h

Dia 08 (sábado) – até as 14h

DIA DOS PAIS

Data: 13 de agosto

Horário de Funcionamento do comércio:

Dia 10 e 11 (quinta e sexta-feira) – até as 20h

Dia 12 (sábado) – até as 18h

DIA DAS CRIANÇAS

Data: 12 de outubro

Horário de Funcionamento do comércio:

Dia 09, 10 e 11 (segunda, terça e quarta-feira) – até as 20h

BLACK FRIDAY

Data: 22, 23, 24 e 25 de novembro

Horário de Funcionamento do comércio:

Dia 22 a 24 (quarta, quinta e sexta-feira) – até as 20h

Dia 25 (sábado) – até as 14h

NATAL

Data: 25 de dezembro

Horário de Funcionamento do comércio:

Dia 01/12 (sexta) ……	até as 19h
Dia 02/12 (sábado)……..	até as 13h
Dia 03/12 (domingo) ……..	descanso semanal remunerado
Dia 04 a 07/12 (segunda a quinta) ……..	até as 19h
Dia 08/12 (sexta) ……	feriado (seguir CCT e CLT)
Dia 09/12 (sábado) …….	até as 13h
Dia 10/12 (domingo) ……..…	descanso semanal remunerado
Dia 11 a 15/12 (segunda a sexta) …...……....	até as 19 h
Dia 16/12 (sábado) …….	até as 18h
Dia 17/12 (domingo) ……..	descanso semanal remunerado
Dia 18 a 22/12 (segunda a sexta) ……...	até as 22h
Dia 23/12 (sábado) …….	até as 20h
Dia 24/12 (domingo) …….….	até as 16 h
Dia 25/12 (segunda) ……..…..	feriado (seguir CCT e CLT)

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5447

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 656/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- ***TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA;***
- ***SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA;***
- ***GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR;***
- ***DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para ***"FORNECIMENTO DE BENS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INTRAESCOLARES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",*** conforme constam nas propostas apresentadas, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista serem as mesmas vencedoras **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 656/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.**do

Pará de Minas, 30 de maio de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 5459

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.004/2023 - PAD 194/2022 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO - EMPRESA - PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21.004/2023

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 194/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Considerando que, mesmo legalmente intimada, a requerida não ofertou defesa e razões recursais nos presentes autos,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Sociedade Empresarial PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.807.015/0001-94.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com este Órgão Sancionador, consoante Artigo 7º da lei 10.520/2002, conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento, pela autoridade legalmente constituída, pelo prazo de **06** (seis) meses.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 5452

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Pará de Minas em atendimento ao Edital 001/2023, do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano cujo o resultado foi homologado em 25/05/2023, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de (03) três dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Rua: R. Sidmar Almeida Mendonça, nº 10, bairro Belvedere, Pará de Minas de 08:00 às 15:30 h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado

VAGA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÚMERO DE VAGAS: 10

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTOS
1°	EUSLARIA ALVES CARVALHO	85
2°	NIVIA SOARES DE CARVALHO	55
3°	NILMA PEREIRA ROSA RESENDE	45
4°	YURI GERALDO BATISTA	45
5°	ROBERTO DONIZETE LOPES OTONI	25
6°	ALEXSANDRA APARECIDA ALVES	25
7°	ELMADRIANE MARINHO JOSÉ	25
8°	JUVENAL ALVES DE ASSIS	25
9°	JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA	25
10°	LEILA MARA DOS SANTOS	25

VAGA: PEDREIRO
NÚMERO DE VAGAS: 2

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTOS
1°	CELSO SILVEIRA	85
2°	ANTÔNIO CARLOS INOCÊNCIO	45

VAGA: COVEIRO
NÚMERO DE VAGA: 2

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTOS
1°	LUIZ FELIPE SIMÕES	25
2°	WLADIMIR ESTANISLAU DIAS PEREIRA	25

VAGA: JARDINEIRO
NÚMERO DE VAGAS: 1

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1°	DIVINO EDUARDO PEREIRA	25

Pará de Minas, 29 de Maio de 2023.

PEDRO PAULO DOS SANTOS ALVES
Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário

JOÃO APARECIDO AMÉRICO
Chefia de Cemitério e Velório

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 5449

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 12.918/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO Nº 12.918/2023

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**,** protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo **Nº PRO-0002651/2023;**

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 15 e 15-A da Quadra D-2, situados no Bairro Residencial São Luiz,** Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**,** conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 15 – Quadra D-2 - Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG

Matrícula: 82.247 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 427,50 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 82.247 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 15-A – Quadra D-2 -Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG

Matrícula: 82.248 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 589,77 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 82.248 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 15– Quadra D-2 - Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 1.017,27 m²

Frente: 33,41m confrontando com a Alameda Fuji;

Fundos: 45,27m confrontando com a Passagem de Pedestre e o Lote N° 16;
Lateral Direita: 28,50m confrontando com o Lote Nº 14;
Lateral Esquerda: 19,73m confrontando com a Alameda Serra da Canastra;

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2023.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 5455

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 12.919/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO Nº 12.919/2023

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**,** protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo **Nº PRO-0002673/2023;**

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 05 e 06 da Quadra D-8, situados no Bairro Residencial São Luiz,** Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**,** conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 05 – Quadra D-8 - Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG

Matrícula: 82.271 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 444,60 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº **8**2.271 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 06 – Quadra D-8 - Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG

Matrícula: 82.272 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 444,60 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº **8**2.271 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 5A– Quadra D-8 - Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG
Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Área: 889,20 m²

Frente: 31,20m confrontando com a Alameda Everest;

Fundos: 31,20m confrontando com a Passagem de Pedestre;

Lateral Direita: 28,50m confrontando com o Lote Nº 07;
Lateral Esquerda: 28,50m confrontando com o Lote Nº 04;

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pará de Minas, 28 de abril de 2023.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 5456

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 12.930/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 12.930/2023

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de MARCOS FLÁVIO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS**,** protocolado sob Nº PRO-000 2977/2023;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado **Um Lote de Terreno de Nº 12 da Quadra B-137, situado no Bairro Vila Ferreira**, Município de Pará de Minas, de propriedade de MARCOS FLÁVIO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS, CPF 143.084.446-91, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

Lote de Terreno Nº 12 – Quadra B-137 – Bairro Vila Ferreira - Pará de Minas-MG

Matrícula: 33.241 – Folha 133 – Livro 2-EB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCOS FLÁVIO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

Área: 2.880,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 33.241 – Folha 133 – Livro 2-EB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Um Prédio Residencial conforme consta na Matrícula N.º 33.241 – Folha 133 – Livro 2-EB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº 12 – Quadra B-137 – Bairro Vila Ferreira - Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCOS FLÁVIO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

Área: 1.440,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01B**, de coordenadas **N 7.803.695,174** m. e **E 544.153,649** m., deste, segue com azimute de 114°07'21" e distância de 60,00 m. confrontando com o LOTE 14 e LOTE 22, até o vértice **04A**, de coordenadas **N 7.803.670,653** m. e **E 544.208,409** m**.;** deste, segue com azimute de 204°07'21" e distância de 24,00 m., confrontando com a RUA ITINGA, até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.803.648,749** m. e **E 544.198,600** m**.;** deste, segue com azimute de 294°07'21" e distância de 60,00 m., confrontando com o LOTE 25 e LOTE 11,até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.803.673,270** m. e **E 544.143,840** m**.;** deste, segue com azimute de 24°07'21" e distância de 24,00 m., confrontando com a RUA ITAPAGIPE, até o vértice **01B**, de coordenadas **N 7.803.695,174** m. e **E 544.153,649** m**.;** ponto

inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS 2000 **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Benfeitoria: Um Prédio Residencial conforme consta na Matrícula N.º 33.241 – Folha 133 – Livro 2-EB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 14 – Quadra B-137 – Bairro Vila Ferreira - Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCOS FLÁVIO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

Área: 360,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01A**, de coordenadas **N 7.803.706,126** m. e **E 544.158,553** m., deste, segue com azimute de 114°07'21" e distância de 30,00 m., confrontando com o LOTE 15 , até o vértice **02A**, de coordenadas **N 7.803.693,866** m. e **E 544.185,933** m**.;** deste, segue com azimute de 204°07'21" e distância de 12,00 m., confrontando com o LOTE 22 até o vértice **02B**, de coordenadas **N 7.803.682,914** m. e **E 544.181,029** m**.;** deste, segue com azimute de 294°07'21" e distância de 30,00 m., confrontando com o LOTE Nº 12 , até o vértice **01B**, de coordenadas **N 7.803.695,174** m. e **E 544.153,649** m**.;** deste, segue com azimute de 24°07'21" e distância de 12,00 m., confrontando com a RUA ITAPAGIPE, até o vértice **01A**, de coordenadas **N 7.803.706,126** m. e **E 544.158,553** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS 2000 **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 15 – Quadra B-137 – Bairro Vila Ferreira - Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCOS FLÁVIO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

Área: 360,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.803.717,078** m. e **E 544.163,457** m., deste, segue com azimute de 114°07'21" e distância de 30,00 m., confrontando com o LOTE 16 e LOTE 18, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.803.704,818** m. e **E 544.190,837** m**.;** deste, segue com azimute de 204°07'21" e distância de 12,00 m., confrontando com o LOTE 21, até o vértice **02A**, de coordenadas **N 7.803.693,866** m. e **E 544.185,933** m**.;** deste, segue com azimute de 294°07'21" e distância de 30,00 m., confrontando com o LOTE 14, até o vértice **01A**, de coordenadas **N 7.803.706,126** m. e **E 544.158,553** m**.;** deste, segue com azimute de 24°07'21" e distância de 12,00 m., confrontando a RUA ITAPAGIPE, até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.803.717,078** m. e **E 544.163,457** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS 2000 **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 21 – Quadra B-137 – Bairro Vila Ferreira - Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCOS FLÁVIO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

Área: 360,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **02**, de coordenadas **N 7.803.704,818** m. e **E 544.190,837** m., deste, segue com azimute de 114°07'21" e distância de 30,00 m., confrontando com o LOTE 18 e LOTE 20, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.803.692,557** m. e **E 544.218,217** m**.;** deste, segue com azimute de 204°07'21" e distância de 12,00 m., confrontando com a RUA ITINGA, até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.803.681,605** m. e **E 544.213,313** m**.;** deste, segue com azimute de 294°07'21" e distância de 30,00 m., confrontando com o LOTE 22, até o vértice **02A**, de coordenadas **N 7.803.693,866** m. e **E 544.185,933** m**.;** deste, segue com azimute de 24°07'21" e distância de 12,00 m., confrontando com o LOTE 15, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.803.704,818** m. e **E 544.190,837** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS 2000 **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 22 – Quadra B-137 – Bairro Vila Ferreira - Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCOS FLÁVIO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

Área: 360,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **02A**, de coordenadas **N 7.803.693,866** m. e **E 544.185,933** m., deste, segue com azimute de 114°07'21" e distância de 30,00 m., confrontando com o LOTE 21, até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.803.681,605** m. e **E 544.213,313** m**.;** deste, segue com azimute de 204°07'21" e distância de 12,00 m., confrontando a RUA ITINGA até o vértice **04A**, de coordenadas **N 7.803.670,653** m. e **E 544.208,409** m**.;** deste, segue com azimute de 294°07'21" e distância de 30,00 m., confrontando o LOTE 12, até o vértice **02B**, de coordenadas **N 7.803.682,914** m. e **E 544.181,029** m**.;** deste, segue com azimute de 24°07'21" e distância de 12,00 m., confrontando o LOTE 14, até o vértice **02A** , de coordenadas **N 7.803.693,866** m. e **E 544.185,933** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS 2000 **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 5457

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 12.936/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO Nº 12.936/2023

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária HORIZONTE GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 36.853.079/0001-40**,** protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo **Nº PRO-0002139/2023;**

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de Número 28, 29, 30 e 31 da Quadra 13-B, situados no Bairro Novo Horizonte,** Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária HORIZONTE GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 36.853.079/0001-40**,** conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 28 – Quadra 13-B - Bairro Novo Horizonte – Pará de Minas-MG

Matrícula: 79.099 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HORIZONTE GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Área: 360,00 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 79.099 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 29 – Quadra 13-B - Bairro Novo Horizonte – Pará de Minas-MG

Matrícula: 79.100 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HORIZONTE GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Área: 14.183,07 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 79.100 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 30 – Quadra 13-B - Bairro Novo Horizonte – Pará de Minas-MG

Matrícula: 79.101 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HORIZONTE GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Área: 323,98 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 79.101 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 31 – Quadra 13-B - Bairro Novo Horizonte – Pará de Minas-MG

Matrícula: 79.102 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HORIZONTE GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Área: 281,77 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 79.102 **–** Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 28 – Quadra 13-B - Bairro Novo Horizonte – Pará de Minas-MG

Proprietário: HORIZONTE GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Área: 15.148,82 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.806.370,47 m** e **E 539.729,44 m**; deste, segue confrontando com Área de Terreno "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 116°24'07" e 61,30 m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.806.343,21 m** e **E 539.784,35 m**; 206°21'26" e 65,10 m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.806.284,88 m** e **E 539.755,45 m**; 142°20'56" e 62,58 m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.806.235,33 m** e **E 539.793,68 m**; 229°58'33" e 0,14 m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.806.235,24 m** e **E 539.793,57 m**; deste, segue confrontando com Quadra C021 - Conjunto Hab. São Vicente de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°42'04" e 12,99 m até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.806.232,69 m** e **E 539.780,83 m**; 259°10'44" e 28,58 m até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.806.227,33 m** e **E 539.752,76 m**; 255°21'04" e 11,20 m até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.806.224,49 m** e **E 539.741,92 m**; 232°20'53" e 5,23 m até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.806.22l1,30 m** e **E 539.737,78 m**; 242°44'00" e 14,69 m até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.806.214,57 m** e **E 539.724,73 m**; 254°40'22" e 15,71 m até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.806.210,42 m** e **E**

539.709,58 m; 268°27'43" e 18,75 m até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.806.209,92 m** e **E 539.690,84 m**; 234°21'34" e 15,59 m até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.806.200,83 m** e **E 539.678,17 m**; 244°44'27" e 54,41 m até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.806.177,61 m** e **E 539.628,96 m**; 280°16'04" e 6,59 m até o vértice **V-15**, de coordenadas **N**

7.806.178,79 m e **E 539.622,48 m**; 213°24'56" e 6,13 m até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.806.173,67 m** e **E 539.619,10 m**; 191°04'53" e 5,73 m

até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.806.168,05 m** e **E 539.618,00 m**; 227°43'53" e 8,94 m até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.806.162,04 m** e **E 539.611,39 m**; deste, segue confrontando com CONAME - Construtora ALM Assunção LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°46'48" e 23,88 m até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.806.179,72 m** e **E 539.595,34 m**; deste, segue confrontando com Rua Geraldo Lopes de Vasconcelos, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°46'02" e 8,55 m até o vértice **V-20**,de coordenadas **N 7.806.186,83 m** e **E 539.600,09 m**; 34°29'49" e 11,23 m até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.806.196,08 m** e **E 539.606,45 m**; 34°59'41" e 14,47 m até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.806.207,94 m** e **E 539.614,75 m**; 26°34'10" e 3,33 m até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.806.210,91 m** e **E 539.616,24 m**; 26°34'10" e 20,18 m até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.806.228,96 m** e **E 539.625,26 m**; 26°34'10" e 12,00 m até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.806.239,70 m** e **E 539.630,63 m**; 26°34'13" e 12,00 m até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.806.250,43 m** e **E 539.636,00 m**; 26°34'07" e 12,00 m até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.806.261,16 m** e **E 539.641,37 m**; deste, segue confrontando com Lote 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°34'10" e 30,00 m até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.806.247,74 m** e **E 539.668,20 m**; 26°34'10" e 12,00 m até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 7.806.258,48 m** e **E 539.673,57 m**; deste, segue confrontando com Lote 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°34'10" e 12,00 m até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 7.806.269,21 m** e **E 539.678,93 m**; deste, segue confrontando com Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°34'10" e 12,00 m até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 7.806.279,94 m** e **E 539.684,30 m**; deste, segue confrontando com Lote 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°34'10" e 12,00 m até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 7.806.290,67 m** e **E 539.689,67 m**; deste, segue confrontando com Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°34'10" e 12,04 m até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.806.301,45 m** e **E 539.695,06 m**; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°28'59" e 12,00 m até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.806.312,19 m** e **E 539.700,41 m**; deste, segue confrontando com Lote 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°29'01" e 12,00 m até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 7.806.322,93 m** e **E 539.705,76 m**; deste, segue confrontando com Lote 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°29'01" e 12,00 m até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.806.333,67 m** e **E 539.711,11 m**; deste, segue confrontando com Lote 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°29'01" e 12,00 m até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.806.344,41 m** e **E 539.716,46 m**; deste, segue confrontando com Lote 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°29'01" e 12,00 m até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.806.355,15 m** e **E 539.721,81 m**; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°29'01" e 12,00 m até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.806.365,89 m** e **E 539.727,16 m**; deste, segue confrontando com Lote 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°29'01" e 5,11 m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 5458

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Periodo de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	391.484.603,67	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	230.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	391.254.603,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.402.912,86	1,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.475.276,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.301.512,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.127.748,60	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Vivione Lucia Ambrósio Nunes
Diretora Contábil Orçamentário
e Financeira

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARCIO LARA:56762836615
Date: 2023.05.30 14:43:43 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 5453

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	<MM-11>	<MM-10>	<MM-9>	<MM-8>	<MM-7>	<MM-6>	<MM-5>	<MM-4>	<MM-3>	<MM-2>	<MM-1>	<MM>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a)	491.126,23	586.355,68	544.213,06	4.376,57	1.130.757,36	480.555,31	20.143,19	1.386.489,26	3.850,36	840.497,38	611.822,39	11.945,21	6.236.184,52		0,00
Pessoal Ativo	491.126,23	586.355,68	544.213,06	4.376,57	1.130.757,36	480.555,31	20.143,19	1.386.489,26	3.850,36	840.497,38	611.822,39	11.945,21	6.236.184,52		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	406.343,47	524.384,00	467.768,34	3.850,36	979.582,54	411.173,33	16.454,15	1.184.408,45	3.850,36	668.286,11	446.861,49	8.178,17	5.301.310,67		0,00
Obrigações Patronais	74.164,76	75.851,68	76.585,17	526,21	151.144,84	74.381,98	3.689,04	202.080,81	0,00	77.211,27	164.960,90	3.666,94	933.613,60		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de força indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (b)	0,00	0,00	39.121,61	0,00	147.972,26	2.429,50	8.779,53	29.140,50	3.850,36	379.880,40	202.977,26	0,00	832.271,80		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dedução Constitucional	0,00	0,00	39.121,61	0,00	147.972,26	2.429,50	8.779,53	29.140,50	3.850,36	379.880,40	202.977,26	0,00	832.271,80		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	491.126,23	586.355,68	505.092,55	4.376,57	982.785,10	480.115,81	11.363,66	1.357.348,76	0,00	586.616,98	409.845,14	11.945,21	5.403.912,68		0,00

Vivione Lunia Ambrosio Nunes
Diretora Contábil Orçamentário e Financeira

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARCIO LARA:56762836615
Date: 2023.05.30 14:41:10 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG

Assinatura: 2

Documento gerado em 30/05/2

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 582/2023

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 5454

Autoriza o Poder Legislativo a adquirir e a afixar o retrato de Vicente de Paulo Mendonça na Galeria de Benfeitores de Pará de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, I, "c", do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir e a afixar o retrato de Vicente de Paulo Mendonça na Galeria de Benfeitores de Pará de Minas, existente no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes desta Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de maio de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente

Vereador Ronivelton Correa Barbosa
Secretário

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 5448

ROLANDO SILVA COELHO:8948035061 0

Assinado de forma digital por ROLANDO SILVA COELHO:8948035 0610
Dados: 2023.05.30 17:22:14 -03'00'